

Lei 737/2020

de 11 de março de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional de natureza especial no vigente orçamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R\$ 124.500,00 (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações:

03.035.027.813.722.2.170 – MANUT. ATIV. SEC. DE ESPORTE E LAZER.

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 110.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	R\$ 800,00

18.04.122.0052.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. EM GERAL.

3.3.90.97.00	Aporte para cobertura de déficit atuarial RPPS	R\$ 10.000,00
--------------	--	---------------

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior serão aqueles definidos no art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante anulação parcial dos valores abaixo especificados das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

03.027.023.695.1314.2.090 – PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 110.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente	R\$ 800,00

18.04.122.0052.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. EM GERAL.

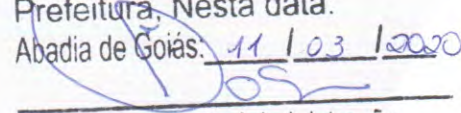
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
--------------	--	---------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2020.



Romeu Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 11 / 03 / 2020

Secretário de Administração